

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

1. PLANO DE TRABALHO

**SUBVENÇÃO DE CUSTEIO PRONTO SOCORRO NA SANTA CASA DE PRES. EPITÁCIO
REFORÇO - Janeiro a Março - 2020.**

2. IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE

A) NOME DO ÓRGÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

B) CNPJ

44.932.846/0001-35

C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)

Rua Antonio Venâncio Lopes

D) N.º

9-42

E) BAIRRO

Vila Maria

F) COMPLEMENTO

G) MUNICÍPIO

Presidente Epitácio

H) CNAS

I) CMAS

J) CEP

19470-000

K) DDD

(18)

L) TELEFONE (S)

(18) 3281-4547

M) FAX

(18) 3281-4547

N) E-MAIL

santacasape@uol.com.br

O) SITE

www.santacasape.com.br

3. RESPONSÁVEL LEGAL

A) NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA

B) CPF

303.515.408-22

C) N.º RG

34.467.892-1

D) ÓRGÃO EXPEDITOR

SSP/SP

E) CARGO OU FUNÇÃO

**INTERVENTOR – Decretos Municipais nº
3.308 e 3.655/2019**

F) DUR. MANDATO

12 meses

G) DATA DA POSSE

27/04/2019

H) E-MAIL

saude@presidentepitacio.sp.gov.br

I) DDD 018

J) TELEFONE (S) **3281 4547**

K) FAX

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Reforço no valor a ser passado para custeio do Pronto Socorro no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais, para cobertura de 19(dezenove) plantões em que não há dois médicos e mais insumos, haja vista o grande volume de atendimento de pacientes com suspeita de dengue que tem recorrido a entidade. Ocorre que, com o aumento preocupante de casos de Dengue e demais doenças que o mosquito transmite (Chikungunya, Zika Virus), necessitamos de reforço de atendimento médico no Pronto Socorro da Entidade. Mesmo com as Estratégias de Saúde da Família realizando as hidratações orais e endovenosas, os casos classificados mais urgentes, são encaminhados ao Pronto Socorro Municipal. Ocorre também o fluxo reverso, ou seja, os pacientes que procuram o Pronto Socorro com classificação azul e verde, são referenciados para a Atenção Básica.

Apresentamos o número de atendimentos no Pronto Socorro Municipal nos meses de Out, Nov Dez 2019:

OUT – 4.587

NOV – 6.829

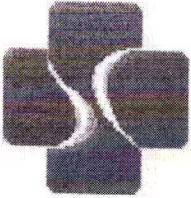
DEZ – 7.044

5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Como é de conhecimento da comunidade em geral, a entidade é o único hospital da cidade e não há como o município deixar de valer-se desta Instituição para o cumprimento de missão Constitucional, tornando-se o proposto no presente, a alternativa possível de desenvolver as atividades do município, no que tange a urgência e emergência correspondente a função do pronto-socorro.

Registra-se que a entidade encontra-se sob intervenção municipal sob o Decreto nº 3.608/2019 de 25/04/2019 prorrogado por 180(cento e oitenta) dias por meio do Decreto nº 3.655/2019.

Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42 – Fone: (0 X X 18) 3281-4547 – Fax: (0 X X 18) 3281-4547
CEP: 19.470-000 – Presidente Epitácio – Estado de São Paulo



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP, 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Note-se que o Art. 197 da Constituição Federal define como deve ser entendido o atendimento a saúde, à luz da Carta Magna do País: "Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado." Tal determinação constitucional, traz a possibilidade de entes particulares em conjunto com o ente estatal, prover à assistência a saúde a todos que dela necessitem, colocando-a em ordem de prioridade.

7. SERVIÇOS DE TERCEIROS – MÉDICOS

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor Mensal	Quantidade	Valor
					de meses	Total
1	Plantonistas Presenciais Pronto-Socorro.	Plantões 6hs	11 plantões por mês ao valor unitário de R\$ 575,00	R\$ 6.325,00	03	R\$18.975,00
Valor Total						R\$ 18.975,00

8. MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Mensal (proponente)	Quantidade	Valor
					de meses	Total
1	Material Paciente (Soro e Scalp)	Peça	03 Variável	R\$ 3.675,00	03	R\$ 11.025,00
Valor Total						R\$ 11.025,00

Cabe registrar que para o mês de janeiro/2020 poderá haver alteração de aplicação do valor, podendo caso não sendo encontrados médicos disponíveis e desde que devidamente justificados para este mês de janeiro o valor poderá ser revertido para aquisição de materiais de consumo destinados ao tratamento de pacientes com casos de suspeita ou confirmado de dengue.

Portanto o valor total do presente termo aditivo a ser firmado é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), considerado para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março.

Presidente Epitácio-SP, 21 de Janeiro de 2020.


Miguéias Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Interventora

Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42 – Fone: (0 X X 18) 3281-4547 – Fax: (0 X X 18) 3281-4547
CEP: 19.470-000 – Presidente Epitácio – Estado de São Paulo